



# CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

## Requerimento Nº 184/2021

Assunto: Solicita informações

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Alfenas - MG

Os membros da **Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação Final - CCLJRF** vêm, com fulcro no art. 106, *caput* e § 3º, inciso VI, da Resolução nº 4, de 14 de dezembro de 2016 – Novo Regimento Interno da Câmara Municipal de Alfenas, após ouvido o Plenário, requerem ao Executivo Municipal, que interceda junto ao setor competente para que se manifeste por escrito acerca do teor do **Projeto de Lei nº 80/2021**, que “*altera a Lei Municipal n.º 4.927, de 20 de dezembro de 2019, que dispõe sobre a doação de imóvel com obrigação de fazer e dá outras providências*”, de autoria do Executivo Municipal, apresentado na reunião ordinária do dia 9 de agosto de 2021, em tramitação ordinária, a fim de obtermos as seguintes informações sobre a matéria:

1) Qual é o motivo da alteração do prazo de 02(dois) para 03 (três) anos para o cumprimento da contrapartida pela empresa donatária? (Prazo previsto no art. 3º da Lei Municipal n.º 4.927, de 20 de dezembro de 2019).

2) A empresa Vetor Locação de Máquinas e Equipamentos para Construção Ltda já iniciou as obras de construção no prazo previsto no parágrafo 2º, do art. 1º, da Lei Municipal n.º 4.927, de 20/12/21?

3) A citada empresa cumprirá o término das obras até 31 de dezembro de 2021?

Proceda-se a Leitura na  
reunião ordinária do dia

08 / 09 / 21

PRESIDENTE

10:39 03-09-2021 003555 CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS



# CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

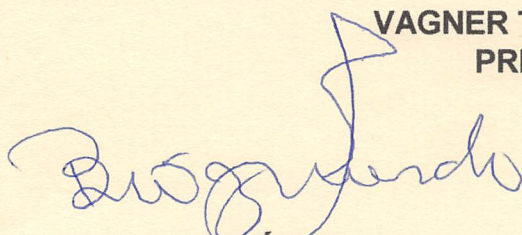
## JUSTIFICATIVA

As informações ora solicitadas têm como finalidade o exercício da função fiscalizadora inerente ao Poder Legislativo, além de fornecer subsídios aos estudos da CCLJRF para análise do **Projeto de Lei nº 80/2021** e posterior emissão do respectivo parecer.

Sala das Sessões, em 03/09/2021.

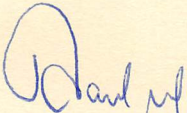
### COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

  
**VAGNER TARCÍSIO DE MORAIS (GUINHO)**  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO**



**BRAZ DA MÁQUINA**

**RELATOR**

  
**PAULO A. MADEIRA**  
**(PAULINHO DO ASFALTO)**  
**SECRETÁRIO**



# CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

## Requerimento Nº 184/2021

Assunto: Solicita informações

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Alfenas - MG

Os membros da **Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação Final - CCLJRF** vêm, com fulcro no art. 106, *caput* e § 3º, inciso VI, da Resolução nº 4, de 14 de dezembro de 2016 – Novo Regimento Interno da Câmara Municipal de Alfenas, após ouvido o Plenário, requerem ao Executivo Municipal, que interceda junto ao setor competente para que se manifeste por escrito acerca do teor do **Projeto de Lei nº 80/2021**, que “*altera a Lei Municipal n.º 4.927, de 20 de dezembro de 2019, que dispõe sobre a doação de imóvel com obrigação de fazer e dá outras providências*”, de autoria do Executivo Municipal, apresentado na reunião ordinária do dia 9 de agosto de 2021, em tramitação ordinária, a fim de obtermos as seguintes informações sobre a matéria:

1) Qual é o motivo da alteração do prazo de 02(dois) para 03 (três) anos para o cumprimento da contrapartida pela empresa donatária? (Prazo previsto no art. 3º da Lei Municipal n.º 4.927, de 20 de dezembro de 2019).

2) A empresa Vetor Locação de Máquinas e Equipamentos para Construção Ltda já iniciou as obras de construção no prazo previsto no parágrafo 2º, do art. 1º, da Lei Municipal n.º 4.927, de 20/12/21?

3) A citada empresa cumprirá o término das obras até 31 de dezembro de 2021?

10:39 03/09/2021 003555 CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS



# CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

## JUSTIFICATIVA

As informações ora solicitadas têm como finalidade o exercício da função fiscalizadora inerente ao Poder Legislativo, além de fornecer subsídios aos estudos da CCLJRF para análise do **Projeto de Lei nº 80/2021** e posterior emissão do respectivo parecer.

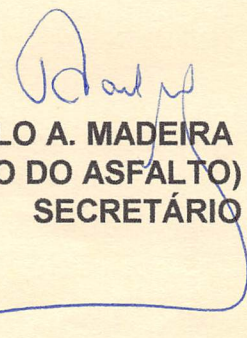
Sala das Sessões, em 03/09/2021.

### COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

  
VAGNER TARCÍSIO DE MORAIS (GUINHO)  
PRESIDENTE DA COMISSÃO

  
BRAZ DA MÁQUINA

RELATOR

  
PAULO A. MADEIRA  
(PAULINHO DO ASFALTO)  
SECRETÁRIO